



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI - UFVJM
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à
Docência – PIBID/UFVJM**

Endereço: Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba
Diamantina/MG CEP 39100-000 Telefone: 55 xx (38) 3532-1200



**EDITAL 015/2013
PIBID/CAPES-UFVJM/2014
SELEÇÃO INTERNA DE SUBPROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Objeto

É objeto deste Edital a seleção dos subprojetos que integrarão o Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), que será submetido à seleção de projetos do Programa da CAPES, nos termos do Edital Nº 061/2013/CAPES – PIBID e da Portaria CAPES nº 096/2013. Os referidos documentos encontram-se disponíveis em <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid/editais-e-selecoes>

1.2 Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do Edital na página da UFVJM e da PROGRAD	02/09/2013
Período de inscrição das propostas	02/09/2013 a 15/09/2013
Divulgação do resultado	23/09/2013
Data para apresentação de recursos	24/09/2013
Divulgação do resultado final	27/09/2013
Submissão do Projeto Institucional ao SiCAPES	De 30/09/2013 até 04/10/2013

2. REQUISITOS DO PROPONENTE

2.1. Poderão candidatar-se à Coordenador de Área do PIBID-UFVJM/2014 os docentes que preencherem os seguintes requisitos, conforme Art. 34 da Portaria 096/2013 da CAPES:

2.2. Possuir formação – graduação ou pós-graduação – na área do subprojeto;

2.3. Ser docente do quadro permanente da UFVJM e estar em efetivo exercício das atividades do magistério no ensino superior;

2.4. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior.

2.5. Ministrar disciplina em curso de licenciatura da UFVJM na área do subprojeto;

2.6. Possuir experiência na formação de professores ou na execução de projetos de ensino, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

2.6.1. Orientação de estágio em curso de licenciatura;

2.6.2. Curso de formação ministrado para professores da educação básica;

2.6.3. Coordenação de programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica;

2.6.4. Experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica;

2.6.5. Produção na área.

2.7. Possuir disponibilidade de 12hs semanais para desenvolver as atividades do subprojeto, previstas no plano de trabalho do subprojeto a ser entregue no ato da submissão da proposta (Anexo II).

2.8. Não ocupar o cargo de pró-reitor, diretor ou vice-diretor de unidade acadêmica ou

administrativa na UFVJM.

3. INSCRIÇÃO DOS SUBPROJETOS

3.1. A submissão da proposta deverá ser realizada no endereço pibid@ufvjm.edu.br respeitando o cronograma estabelecido no item 1.2 deste Edital.

3.2. Os proponentes deverão enviar os seguintes documentos, em formato "Word" e "PDF", para o e-mail citado no item 3.1:

3.2.1. Currículo Lattes atualizado, com a produção dos últimos três anos.

3.2.2. Declaração de concordância do coordenador de curso vinculada ao subprojeto.

3.2.3. Formulário com o detalhamento do subprojeto (Anexo I).

3.2.4. Plano de trabalho do subprojeto (Anexo II)

Parágrafo único – Informações acerca do valor da bolsa e das atribuições do Coordenador de Área podem ser obtidas no Edital N° 061/2013/CAPES e na Portaria 096/2013/CAPES.

4. NÚMERO DE PROPOSTAS DE SUBPROJETOS

4.1. Deverá ser encaminhado à Coordenação Institucional do PIBID UFVJM apenas 1 (um) subprojeto por licenciatura por campus/polo, na modalidade presencial ou a distância, e 1 (um) subprojeto interdisciplinar por campus/polo, que deverá agregar, no mínimo, duas áreas distintas.

4.2. A seleção do subprojeto a ser encaminhado deverá ocorrer no âmbito dos cursos de licenciatura. A coordenação institucional não fará seleção de propostas, exceto no caso das propostas de subprojetos interdisciplinares.

4.3. Não serão aceitas propostas nas áreas de licenciatura intercultural indígena e em educação do campo, para as quais a Capes lançará edital específico.

5. PROPOSTA INSTITUCIONAL

5.1. A UFVJM encaminhará um único projeto institucional, em resposta ao Edital N° 061/2013/CAPES – PIBID, que será composto pelos subprojetos, ligados aos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciatura da UFVJM, selecionados segundo as regras estabelecidas neste Edital, constituindo-se em uma obra coletiva.

5.2. O Projeto Institucional PIBID-UFVJM/2014 estará vinculado a uma única coordenação institucional.

5.3. Com vistas a honrar o compromisso assumido no Projeto Institucional PIBID-UFVJM 2014, junto à CAPES e às Secretarias de Educação envolvidas, a UFVJM, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, deverá zelar pela condução pedagógica e financeira do programa PIBID-UFVJM, considerando as normas da CAPES e a legislação vigente.

5.4. Em caso de aprovação do projeto institucional e dos subprojetos submetidos ao Edital N° 061/2013/CAPES – PIBID, cada proponente de subprojeto aprovado neste Edital será indicado para a função de Coordenador de Área correspondente, devendo assumir as atribuições previstas pela Portaria N° 096/2013.

6. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO SUBPROJETO

6.1. A proposta do subprojeto deve atender ao seguinte norteamto do PIBID-UFVJM/2014:

- Proporcionar diálogo com os estágios supervisionados curriculares da licenciatura ao qual está vinculado.
- Prever o uso das novas tecnologias da informação e da comunicação (TICs) nas práticas de iniciação à docência.
- Promover a formação continuada de Coordenadores, Supervisores e outras pessoas envolvidas no processo.
- Envolver a escola nas ações de iniciação à docência previstas nos subprojetos.
- Fortalecer a parceria entre a Escola, a Universidade e a Sociedade.
- Prever ações relacionados à ampliação e ao aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa

e à capacidade comunicativa, oral e escrita, como elementos centrais da formação dos professores.

- Prever produtos das ações desenvolvidas nos subprojetos, para a divulgação dos resultados obtidos.

6.2. Deverá ser preenchido o anexo I para a proposta de subprojeto.

6.2.1. A área de licenciatura envolvida, bem como o campus/polo e o município em que o subprojeto será desenvolvido e as prováveis escolas parceiras;

6.2.2. A quantidade de bolsas de coordenadores de área, de iniciação à docência, de supervisores e de escolas do subprojeto deverá seguir uma das seguintes opções:

Iniciação à Docência	Supervisão	Coordenação de Área
5 a 20	1 a 4	1
21 a 40	4 a 8	2
41 a 60	8 a 12	3
61 a 80	12 a 16	4

6.2.3. O detalhamento das ações específicas do subprojeto, com respectiva justificativa para a formação do licenciando, considerando o atendimento aos objetivos do programa (500 caracteres para cada ação).;

6.2.4. O(s) nível(is) e a(s) modalidade(s) de ensino envolvidos na proposta.

6.2.5. No caso de subprojeto interdisciplinar, a proposta deve constar também a justificativa e o objetivo da proposta - 1500 caracteres, bem como deverão ser indicadas no mínimo 2 (duas) áreas distintas.

6.3. Os subprojetos devem contemplar a iniciação à docência e a formação prática para o exercício do magistério no sistema público de Educação Básica, *com inserção obrigatória na escola*.

7. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE ÁREA DO SUBPROJETO

7.1. Bolsista Coordenador de Área é o docente responsável pelo subprojeto proposto, na área de conhecimento escolhida, selecionado pelos docentes do curso. Cabe ao Coordenador de Área:

7.1.1. Responder pela coordenação geral do subprojeto de área perante a coordenação institucional;

7.1.2. Participar da elaboração e desenvolvimento de um diagnóstico sobre a situação de sua área de conhecimento na rede pública da educação básica, de acordo com a distribuição das escolas contempladas no Projeto Institucional;

7.1.3. Garantir, acompanhar e registrar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no subprojeto e no projeto institucional;

7.1.4. Selecionar os bolsistas de iniciação à docência e os Supervisores para atuarem no subprojeto, conforme Artigo 56 da Portaria Nº096/2013/PIBID;

7.1.5. Orientar e acompanhar a atuação dos bolsistas de iniciação à docência, inclusive a frequência às atividades e atuar conjuntamente com os Supervisores das escolas envolvidas, no âmbito do subprojeto que coordena;

7.1.6. Apresentar ao Coordenador Institucional relatório, conforme definido pela Coordenação Institucional, contendo descrições, análise e avaliação do desenvolvimento do subprojeto que coordena;

7.1.7. Manter o Coordenador Institucional informado de toda e qualquer substituição, inclusão ou desistência de Supervisores, bem como de bolsistas de iniciação à docência de sua área.

7.1.8. Visitar periodicamente as escolas parceiras para acompanhamento das ações dos bolsistas de iniciação à docência e dos supervisores do subprojeto, conforme plano de trabalho previsto.

7.1.9. Outras atribuições devem ser observadas na documentação em que se baseia este edital.

8. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA INTERDISCIPLINAR

8.1. A análise e a avaliação das propostas de subprojetos interdisciplinares serão realizadas nas seguintes etapas:

8.1.1. Análise técnica da proposta (caráter eliminatório): verificação da documentação encaminhada pelo proponente, conforme exigência deste Edital.

8.1.2. Análise de mérito (caráter classificatório): as propostas serão analisadas por uma Comissão de Seleção, cujos avaliadores não serão professores dos cursos de licenciatura das áreas proponentes, e que seguirão os critérios abaixo:

8.1.2.1. A relevância do subprojeto para a formação de professores;

8.1.2.2. A coerência entre o subprojeto e o norteamento do Projeto Institucional;

8.1.2.3. A viabilidade de implementação das ações do subprojeto nas escolas.

Parágrafo único: Caso todas as áreas se interessem por enviar propostas interdisciplinares, serão convocados pareceristas *ad hoc* para avaliação, conforme este Edital.

8.2. A relação das propostas aprovadas será divulgada no site da UFVJM na data estabelecida no cronograma deste Edital.

8.3. Recursos deverão ser encaminhados para o e-mail pibid@ufvjm.edu.br no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do endereço eletrônico pibid@ufvjm.edu.br.

9.2. A Coordenação Institucional reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

9.3. Este Edital entra em vigência a partir da data da sua publicação.

Diamantina, 2 de setembro de 2013.

FLÁVIO CÉSAR FREITAS VIEIRA
Diretor de Ensino – PROGRAD - UFVJM

ANEXO I

Formulário do subprojeto

Área de licenciatura envolvida (conforme áreas definidas no Anexo I do Edital 61/2013)	
Campus/polo e o município em que o subprojeto será desenvolvido	
Quantidade de bolsas de iniciação à docência	
Quantidade de bolsas de supervisão	
Nome do(s) coordenador(es) de área do subprojeto	
CPF do(s) coordenador(es) de área do subprojeto	
Detalhamento das ações específicas do subprojeto, com a respectiva justificativa para a formação do licenciando, considerando o atendimento aos objetivos do programa (500 caracteres para cada ação). (<i>Enumere quantas ações forem necessárias, seguidas de suas respectivas justificativas, separadas por ano</i>)	Ação 1: Justificativa: Ação 2: Justificativa:
Nível(is) e a(s) modalidade(s) de ensino envolvidos na proposta	
Justificativa e objetivo da proposta, quando se tratar de cadastro de subprojeto interdisciplinar (1500 caracteres)	

ANEXO II

Plano de trabalho para 48 meses

Organização do tempo – bolsista ID

Tarefa	Hora semanal/quinzenal	TOTAL no mês
Encontro de orientação		
Escola		
Estudo e preparação		
Orientação supervisor		

Organização do tempo – Supervisor

Tarefa	Hora semanal/quinzenal	TOTAL no mês
Encontro de orientação		
Escola		

Organização do tempo – Coordenador de área

Tarefa	Hora semanal/quinzenal	TOTAL no mês
Encontro de orientação		
Encontro com supervisores		
Organização das atividades do grupo		